



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.194

DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Alimentação Escolar nº 038, de 16 de julho de 2009 e na legislação Municipal de criação do Conselho de Alimentação Escolar-CAE;

**Considerando** que o referido Conselho Municipal é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a atuar nas questões referentes ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; e,

**Considerando** ainda, que a Diretoria Municipal de Educação comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar – CAE, como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da Administração Pública e da Sociedade Civil, os seguintes concidadãos:

### I - Representantes do Poder Executivo:

**Titular:** Mara Aparecida Alves da Silva  
**Suplente:** Ieda Mara Nilo Santiago

### II - Representantes do Poder Legislativo:

**Titular:** Elaine Cristina Vaz Pedroso Meira  
**Suplente:** Flávia de Araújo Souza

### III - Representantes dos Trabalhadores da Educação e Alunos:

**Titulares:** Maria do Socorro Costa  
Severina Aparecida da Silva

**Suplentes:** Ariceli Emilia Moreira  
Íris Aparecida da Silva Cassiano



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 4.194/10 – fls. 02**

## IV - Representantes dos Pais de aluno

**Titulares:** Maria de Fátima Lima  
Rosemeire Pinto Francisco

**Suplentes:** Marinalva dos Santos  
Neide da Silva Gomes

## V - Representantes de Segmentos da Sociedade Civil:

**Titular:** Marli F. Secanechia  
Marina P. Motta

**Suplente:** Feliciano João de Oliveira Neto  
Antonio César Macedo Gomes

**Art. 2º.** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 04 (quatro) anos, ou seja, **03/11/2010 a 03/11/2014**, permitida sua recondução.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2010.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo